



PORTARIA AGENERSA N. 804 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS TEMAS REGULATÓRIOS E RESPECTIVO PROCESSO (SEI) QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003775/2023,

CONSIDERANDO

- a decisão do CODIR, de 04 de março de 2022, proferida no bojo do processo SEI-220007/000429/2022, no sentido de que é de livre acesso para fins de consulta todos os processos regulatórios em trâmite perante a AGENERSA, ainda que não seja parte, terceiro interessado ou servidor da Agência,

- a necessidade de maior transparência na análise de processos regulatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. A fim de facilitar a consulta a determinados processos regulatórios, principalmente os que possam impactar financeiramente os contratos de concessão, a Secretaria Executiva deverá disponibilizar no sítio eletrônico da AGENERSA o link para consulta SEI dos processos que tramitam na Agência acerca dos seguintes temas:

- I – Bens Reversíveis;
- II – Indicadores de Desempenho;
- III – Plano de Ação (AINU);
- IV – Planos de Investimento, tais como:
 - a) Aperfeiçoamento do Sistema;
 - b) Áreas Irregulares Não Urbanizadas;
 - c) Coletor de Tempo Seco (CTS);
 - d) Complexo Lagunar das Lagoas da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
 - e) Baía da Guanabara.
- V – Plano Diretor;
- VI – Reajuste Anual;
- VII – Reequilíbrio Econômico-Financeiro;
- VIII – Revisão Quinquenal.

Art. 2º. Os temas mencionados no artigo anterior são exemplificativos, podendo a Presidência incluir outros assuntos cuja importância mereça maior destaque, ressalvados os processos regulatórios que se refiram ao faturamento e ao Plano de Negócios (Business Plan) das entidades reguladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente